



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

NOTA EXPLICATIVA

Esclarecemos e declaramos para os devidos fins de transparência, atendendo ao pedido no item 20.10 da matriz com critérios de avaliação da gestão pública, que não houve na CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA-SE, nenhuma regulamentação ou valores relativos as cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 até a presente data em 2024.

Feira Nova/SE, 11 de Junho de 2024

POLLYANNO DANTAS DE SOUZA
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO